



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE-RO

PROJETO DE LEI Nº 81/2025 (Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação, no valor de R\$ 101.845,46 (cento e cem mil oitocentos e quarenta e cinco reais e quarenta e seis centavos), destinados a atender a Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU em suas ações)

Autor: Poder Executivo

Recebida a matéria, encaminho-a ao Relator para apresentação de Parecer, nos termos do **Regimento Interno**.

DELIBERAÇÃO DAS COMISSÕES

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL (CLJRF)



Relator

Após estudo e consideração, este relator manifesta-se: () Favorável () Contrário

Presidente: Adriano Meireles da Paz (PSD) _____
() Favorável () Contrário () Ausência

Vice-Presidente: Walter Gonçalves Lara (REPUBLICANOS) _____
() Favorável () Contrário () Ausência

Membro: Hermes Pereira Junior (PL) _____
() Favorável () Contrário () Ausência

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO (CFO)



Relator

Após estudo e consideração, este relator manifesta-se: () Favorável () Contrário

Presidente: Genézio Mateus (PL) _____
() Favorável () Contrário () Ausência

Vice-Presidente: Severino Schulz (PDT) _____
() Favorável () Contrário () Ausência

Membro: Gilmar Loose (MDB) _____
() Favorável () Contrário () Ausência





ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE-RO

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL (CESAS)

Relator

Após estudo e consideração, este relator manifesta-se: Favorável Contraário

Presidente: Kissila Kerley Ponath (PL)
 Favorável Contraário Ausência

Vice-Presidente: Nadja Ferreira de Araujo Lagares (REPUBLICANOS)
 Favorável Contraário Ausência

Membro: Genézio Mateus (PL)
 Favorável Contraário Ausência

Despacho Final das Comissões:

O "Projeto de Lei nº 81/2025" acima mencionado recebeu (8) votos favoráveis e (0) votos contrários destas Comissões, as quais se pronunciam favoráveis contrária à matéria deliberada.

Espigão do Oeste, Sala das Comissões, em 02/06/2025.





Município de Espigão do Oeste

04.695.284/0001-39

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - Vista Alegre

www.espigaodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Resultado	Votação PL 81/2025 nas Comissões	02/06/2025
ID: 1109540	Processo	Documento
CRC: A692F0AF		
Processo: 54-81/2025		
Usuário: Maria Vitória Silva Rocha Diehl		
Criação: 02/06/2025 11:02:50	Finalização:	02/06/2025 11:03:59
MD5: 0F3A861E050E06B5C9BEC94A910A3896		
SHA256: 81C413F7C3B81FC361088B8ECC2DF4661750D7C7BB5ECEEE9D019FA8E2325F50		

Súmula/Objeto:

Resultado da Votação do PL 81/2025 nas Comissões Permanentes no dia 02/06/2025

INTERESSADOS

Weliton Pereira Campos	Espigão do Oeste	RO	02/06/2025 11:02:50
------------------------	------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO	02/06/2025 11:02:50
-----------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	Maria Vitória Silva Rocha Diehl	Agente Administrativo	02/06/2025 11:04:05
--	---------------------------------	-----------------------	---------------------

Assinado na forma da Resolução Municipal nº 90/2021.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br informando o ID 1109540 e o CRC A692F0AF.



PARECER N° 31/2025 DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Proposição: Projeto de Lei nº 81/2025

Autor: Poder Executivo Municipal

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município.

Relator: Vereador Hermes Pereira Junior

I - RELATÓRIO:

O Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo Municipal, visa à abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município de Espigão do Oeste/RO, no valor de R\$ 101.845,46 (cento e cem mil oitocentos e quarenta e cinco reais e quarenta e seis centavos), com fundamento na anulação Parcial de Dotação .

O credito pertencente a Secretaria Municipal de Saúde- SEMAU, originário de remanejamento de Emenda Impositiva do Orçamento 2025, visa na alteração do elemento de despesas, da Emenda Impositiva nº 19/2024, de autoria do Vereador Adriano Meireles da Paz.

Consta no Ofício nº278/SEMSAU/2025, que inicialmente a Emenda seria para atender o atendimento de Cirurgia Eletivas no Município, entretanto, após análise de gestão quanto as demandas prioritárias da Saúde, indicou a alteração do objeto da emenda com a finalidade que os recursos sejam reprogramados para a aquisição de medicamentos.

É o Relatório.

II - VOTO DO RELATOR:

Compete a esta Comissão manifestar-se, obrigatoriamente, nos termos do art. 62 do Regimento Interno, quanto aos aspectos constitucional, legal, jurídico e de técnica legislativa.

A proposição observa os princípios e regras constitucionais, e está amparada no art. 165, § 8º, da Constituição Federal, no art. 60, IV, da Lei Orgânica do Município e na Lei Federal nº 4.320/1964.

Não há vício de iniciativa, uma vez que a matéria é de competência exclusiva do Poder Executivo, disposições regimentais.

No tocante à técnica legislativa, o projeto apresenta estrutura compatível com os padrões exigidos, contendo exposição de motivos, detal

Ante ao exposto, este relator manifesta-se **favorável à aprovação do Projeto de Lei n.º 81/2025.**

Hermes Pereira Junior

Relator

III - CONCLUSÃO DA COMISSÃO:

Ante o exposto, esta Comissão opina pela constitucionalidade, legalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do Projeto de Lei nº 81/2025, e, por conseguinte, emite parecer favorável à sua tramitação no âmbito desta Casa Legislativa.

Sala de Comissões, 03 de junho de 2025.

Walter Gonçalves Lara (REPUBLICANOS)

C.L.J.R.F - Vice-Presidente

Hermes Pereira Junior (PL)

C.L.J.R.F - Membro

Relator

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO - CNPJ: 04.391.603/0001-12

Rua Vale Formoso, nº 1896 - Bairro Vista Alegre - CEP: 76.974-000 Espigão do Oeste - Rondônia



Documento assinado eletronicamente por **Hermes Pereira Junior, Vereador**, em 03/06/2025 às 11:00, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



Documento assinado eletronicamente por **Walter Gonçalves Lara, Vice-Presidente Com. Legislação J. R. Final**, em 03/06/2025 às 12:20, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br, informando o ID 1110932 e o código verificador 9CC0D113.



PARECER N° 25/2025 DA COMISSÃO FINANÇAS E ORÇAMENTO

Proposição: Projeto de Lei nº 81/2025

Autor: Poder Executivo Municipal

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município.

Relator: Vereador Gilmar Losse

I - RELATÓRIO:

O Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo Municipal, visa à abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município de valor de R\$ 101.845,46 (cento e cem mil oitocentos e quarenta e cinco reais e quarenta e seis centavos), com fundamento na anulação Parcial de Dotação.

O crédito pertencente a Secretaria Municipal de Saúde- SEMAU, originário de remanejamento de Emenda Impositiva do Orçamento 2025, visa na alteração do elemento de despesas, da Emenda Impositiva nº 19/2024, de autoria do Vereador Adriano Meireles da Paz.

Consta no Ofício nº278/SEMSAU/2025, que inicialmente a Emenda seria para atender o atendimento de Cirurgia Eletivas no Município, entretanto, após análise de gestão quanto as demandas prioritárias da Saúde, indicou a alteração do objeto da emenda com a finalidade que os recursos sejam reprogramados para a aquisição de medicamentos.

É o Relatório.

II - VOTO DO RELATOR:

Nos termos do art. 63 do Regimento Interno, compete à Comissão de Finanças e Orçamento opinar obrigatoriamente sobre matérias de caráter financeiro.

A proposta está amparada em previsão legal (Lei 4.320/64, arts. 40 e 43) e em respaldo contábil demonstrado por:

- Ficha de suplementação (ficha nº 1201), que indicam a destinação de recurso para aquisição de material de consumo, atendendo a atividade Serviços de Assistência Farmacêutica;
- Ficha de Anulação (ficha nº593), que demonstra de forma clara a origem dos recursos a serem remanejados.

A alteração do objeto da emenda para que os recursos sejam reprogramados para a aquisição de medicamentos é uma medida muito importante. Dessa forma, os recursos podem ser direcionados de maneira mais eficiente para atender às necessidades da população do SUS no município, melhorando o atendimento e reduzindo possíveis faltas.

Sendo assim, este Relator vota **pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 81/2025**.

Gilmar Loose
Relator

III - CONCLUSÃO DA COMISSÃO:

Diante do exposto, esta Comissão conclui que o Projeto de Lei nº 81/2025 está devidamente compatível com a **Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)** e a **Lei Orçamentária Anual (LOA)**, respeitando as normas da legislação orçamentária e financeira vigentes. Portanto, **opina favoravelmente pela aprovação do projeto**, no que tange aos aspectos financeiros e orçamentários.

Sala de Comissões, 03 de junho de 2025.

Genézio Mateus (PL)
C.F.O - Presidente

Severino Schulz (PDT)
C.F.O - Vice-Presidente

Gilmar Loose (MDB)
C.F.O - Membro
Relator



Documento assinado eletronicamente por **Gilmar Loose, Vereador**, em 03/06/2025 às 10:59, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



Documento assinado eletronicamente por **Severino Schulz, Vice-Presidente Com. Finan. e Orçamento**, em 04/06/2025 às 11:21, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



Documento assinado eletronicamente por **Genezio Mateus, Presidente Com. Finan. e Orçamento**, em 04/06/2025 às 12:04, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.espiagaodooeste.ro.gov.br, informando o ID **1111133** e o código verificador **7C5749DC**.

Referência: [Processo nº 54-81/2025](#).

Docto ID: 1111133 v1



PARECER N° 10/2025 DA COMISSÃO EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Proposição: Projeto de Lei nº 81/2025

Autor: Poder Executivo Municipal

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município.

Relator: Vereadora Nadja Ferreira de Araújo Lagares

I - RELATÓRIO:

O Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo Municipal, visa à abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município de valor de R\$ 101.845,46 (cento e cem mil oitocentos e quarenta e cinco reais e quarenta e seis centavos), com fundamento na anulação Parcial de Dotação.

O crédito pertencente a Secretaria Municipal de Saúde- SEMAU, originário de remanejamento de Emenda Impositiva do Orçamento 2025, visa na alteração do elemento de despesas, da Emenda Impositiva nº 19/2024, de autoria do Vereador Adriano Meireles da Paz.

Consta no Ofício nº 278/SEMSAU/2025, que inicialmente a Emenda seria para atender o atendimento de Cirurgia Eletivas no Município, entretanto, após análise de gestão quanto as demandas prioritárias da Saúde, indicou a alteração do objeto da emenda com a finalidade que os recursos sejam reprogramados para a aquisição de medicamentos.

É o Relatório.

II - VOTO DO RELATOR:

Nos termos do art. 66 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Espigão do Oeste, compete à Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social, opinar sobre todas as matérias que versem sobre assuntos educacionais, saúde e assistência social em geral.

O crédito adicional especial proposto está amparado no art. 43 da Lei nº 4.320/64 e devidamente instruído com a indicação das fontes de recursos.

O projeto objetiva destinar recursos para a aquisição de medicamentos, sendo extremamente importante para garantir que a população usuária do Sistema Único de Saúde (SUS) receba atendimento de forma mais eficaz e imediata. Quando há recursos disponíveis, a Secretaria de Saúde consegue comprar os medicamentos necessários de maneira ágil, evitando faltas e garantindo que os pacientes tenham acesso aos tratamentos de que precisam no momento certo. Isso melhora a qualidade do atendimento e contribui para a promoção da saúde de forma mais eficiente.

Assim, esta relatora **opina pela aprovação do Projeto de Lei n.º 81/2025.**

III - CONCLUSÃO DA COMISSÃO:

A Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social (CESAS), acolhendo as conclusões apresentadas pela Relatora, manifesta voto favorável à aprovação do Projeto de Lei n.º 81/2025.

Sala de Comissões, 03 de junho de 2025.

Kissila Kerley Ponath (PL)
C.E.S.A.S - Presidente

Nadja Ferreira de Araújo Lagares (REPUBLICANOS)
C.E.S.A.S - Vice-Presidente
Relatora

Genezio Mateus (PL)
C.E.S.A.S - Membro

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO - CNPJ: 04.391.603/0001-12
Rua Vale Formoso, nº 1896 - Bairro Vista Alegre - CEP: 76.974-000 Espigão do Oeste - Rondônia

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA	Documento assinado eletronicamente por Kissila Kerley Ponath, Presidente Com. Educ. Saúde e Ass. Social, em 03/06/2025 às 10:44, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da Resolução nº 90 de 18/06/2021 .
SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA	Documento assinado eletronicamente por Genezio Mateus, Membro Com. Educ. Saúde e Ass. Social, em 04/06/2025 às 12:03, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da Resolução nº 90 de 18/06/2021 .
SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA	Documento assinado eletronicamente por Nadja Ferreira de Araújo Lagares, Vice-Presidente Com. Educ. Saúde e Ass. Social, em 05/06/2025 às 08:31, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da Resolução nº 90 de 18/06/2021 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br, informando o ID 1111232 e o código verificador 1A7A638A.

Referência: [Processo nº 54-81/2025](#).

Docto ID: 1111232 v1